



Câmara Toledo Departamento Legislativo &lt;legislativotoledo@gmail.com&gt;

Prot 1609/2015

01/09 - 09:28

Câmara Municipal de Toledo

**BIOMETRIA - Distrito de Vila Nova**

1 mensagem

**Joaquim Bortot** <jbortot@tre-pr.jus.br>  
Para: legislativotoledo@gmail.com

31 de agosto de 2015 17:27

Prezados Senhores,

Encaminho anexo, em resposta ao Ofício 417/2015-CM/LEG de 16 de julho de 2015, o despacho do Excelentíssimo Sr. JUCIMAR NOVOCHADLO, Presidente do TRE/PR.

Solicito envio de e-mail confirmando o recebimento.

Att.

Joaquim Bortot  
Analista Judiciário  
Chefe do Cartório Eleitoral  
75ª Zona Eleitoral  
Toledo - Paraná

Sustentabilidade envolve qualidade ao menor custo para a administração -- Pense nisso.

 **Resposta do TRE - Vila Nova.pdf**  
67K

Processo PAD Nº 5382/2015

- I- Conforme o Ofício nº 417/2015, datado de 16/07/2015, encaminhado via Cartório da 75ª Zona Eleitoral de Toledo, o Presidente da Câmara Municipal de Toledo, solicita a realização do recadastramento biométrico no Distrito de Vila Nova.
- II- Instado a manifestar-se, o Secretário de Planejamento Estratégia e Gestão, teceu as seguintes considerações acerca do assunto:

*“O atendimento centralizado do recadastramento biométrico é mais eficiente na Central de Atendimento ao Eleitor, como foi constatado no recadastramento de, aproximadamente, 2.000.000 de eleitores nos grandes centros, como Curitiba, Londrina, Maringá e Campo Largo. São 28 kits biométricos disponíveis para a CAE de Toledo, que já está no limite necessário para o atendimento do eleitorado. A retirada de alguns destes kits para enviar a outros locais prejudicaria o atendimento dos eleitores que procuram a CAE, que são sempre em número maior do que em qualquer outro local. O funcionamento dos kits é complexo e requer acompanhamento técnico especializado que só é possível de se fazer na própria CAE. O TSE não disponibilizou, nem o TRE-PR tem estrutura para dar assistência em outro local, sob pena de prejudicar as outras cidades que também estão realizando o recadastramento biométrico. Nos grandes centros antes referidos, o Poder público local disponibilizou transporte para os eleitores de bairros afastados, com atendimento agendado, o que permitiu concluir o recadastramento com sucesso. Assim, opino no sentido de informar à Câmara Municipal da impossibilidade de descentralizar o atendimento do recadastramento biométrico, opinando, também, para que o Juiz Eleitoral, coordenador da biometria, de comum acordo com a Prefeitura, estabeleçam dias e horários para o transporte e atendimento destes eleitores distantes, com kits biométricos específicos para este fim, na CAE. Quando nesses kits estiverem sem os eleitores agendados, eles passam atender o fluxo normal dos eleitores que procuram a CAE.”*

- III- Assim, sendo, diante das informações prestadas pela área competente, comunique-se ao Presidente da Câmara Municipal de Toledo quanto à inviabilidade de descentralização do recadastramento biométrico no Distrito de Vila Nova, considerando, no entanto, a possibilidade de atendimento àqueles eleitores, em datas e horários específicos.
- IV- Dê-se ciência ao Juízo da 75ª Zona Eleitoral de Toledo.
- V- Após, archive-se.

Em 26 de agosto de 2015.

Des. JUCIMAR NOVOCHADLO  
Presidente

REQ 227/2015  
AUTORIA: Ver. Renato Reimann

